



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

LEI Nº 288

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, QUE ESPECIFICA NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão.

Faço saber que a Câmara Municipal de Magalhães de Almeida aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida (MA), a SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Art. 2º - A Estrutura e o Regimento Interno da respectiva Secretaria serão fixados por ato do Executivo, cujas dotações orçamentárias constam da Proposta do Orçamento do Município para 2002.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2002. Revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO BENEDITO LIMA E SILVA, MAGALHÃES DE ALMEIDA, 28 DE DEZEMBRO DE 2001.


JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO
Prefeito Municipal